



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
SI/2574/2020	09-07-2020	SAI-SRAPAP/2020/335		17-07-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 967/XI – OS MATADOUROS NÃO PODEM PARAR
PORQUE O GOVERNO NÃO HONRA A SUA PALAVRA**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Almeida e Mónica Seidi do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Relativamente à questão colocada no requerimento em apreço, importa referir que o Governo Regional dos Açores vai cumprir com o “Acordo relativo à atualização do subsídio de risco dos trabalhadores dos matadouros da Região Autónoma dos Açores”, tendo já sido aprovado, no passado dia 13 de julho, o decreto regulamentar regional que procede à alteração do decreto regulamentar regional n.º 7/2001/A, de 26 de junho, que estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores, pelo exercício de funções em condições de risco e penosidade.

No que se refere ao “Protocolo de Entendimento”, assinado em 18 de maio do ano em curso, o mesmo está em vigor e em aplicação prática desde o dia da sua assinatura.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1872	Proc. n.º 540300
Data: 020/07/17	N.º 967/XI